



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 20 de novembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1369

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 040/2023) .....	2
DECRETO (Nº 041/2023) .....	3
DECRETO (Nº 042/2023) .....	4
DECRETO (Nº 043/2023) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2023) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 040/2023)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 040, 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a exoneração da gestora da Administração do Fundo Municipal de Educação do Município de Itamarí/BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADA a Srª. EDNA RITA OLIVEIRA LIMA, portadora do RG nº 07.996.250-51, da função de Gestora da Administração do Fundo Municipal de Educação, do Município de Itamarí.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, em 20 de novembro de 2023.

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**DECRETO (Nº 041/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 041, 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Educação de Itamarí/BA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO, o Sr. **FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**, portador do RG nº 999165261, para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, em 20 de novembro de 2023.

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

---

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**DECRETO (Nº 042/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 042, 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a autorização e outorga poderes, ao (s) Gestor (es) do Fundo Municipal de Educação de Itamarí para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamarí e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada à Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itamarí, a Srª. **FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**, portador da cédula de RG nº 999165261, conjuntamente com o Tesoureiro, o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de RG nº 03.007.048-10, a movimentarem as contas bancárias nas Agências do Banco do Brasil, do Fundo Municipal de Educação de Itamarí, CNPJ 30.743.239/0001-12, mantida no estabelecimento bancário no município de Gandu/BA.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
- IX. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII. CANCELAR CHEQUES;
- XIII. BAIXAR CHEQUES;
- XIV. EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XVIII. CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII. EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, em 20 de novembro de 2023.

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

---

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**DECRETO (Nº 043/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 043, 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação para exercer a função de Gestor da Administração do Fundo Municipal de Educação do Município de Itamarí/BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**, portador do RG nº 999165261, para exercer a função de Gestor da Administração do Fundo Municipal de Educação, do Município de Itamarí.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, em 20 de novembro de 2023.

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02.**  
**CONTRATADA: WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 17.701.752/0001-82**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 2.145.497,76 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023.  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal